LEI Nº 2.392 DE 05 DE JUNHO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA PRATEADA.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Prateada, CNPJ 00.773.815/0001-03, uma área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), na Fazenda Prateada, com as seguintes limitações: Ao Norte: Fundo com a propriedade do Sr. Mauro Alves Teixeira, com 20m; Ao Sul: Frente para a estada de aceso com 20m; Ao Leste: Lateral esquerda com a Escola Municipal Lídia Vieira de Almeida, com 50m; Ao Oeste: Lateral direita com propriedade do Sr. Rodolfo Alves Teixeira com 50m.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 05 de junho de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL